



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23
Nome:	INSTITUTO ECOA
Conta de débito:	0554 / 003 / 00005273-3

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03088.189000 00009.783176 8 84780000415000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRE
Nome/Razão Social:	INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZA
CPF/CNPJ:	29.589.879/0001-30
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	INST DE SERVICOS ESTAGIO TRAB E APRENDIZAGEM
CPF/CNPJ:	29.589.879/0001-30
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZA
CPF/CNPJ:	29.589.879/0001-30
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA.COMUNICACAO.OFICIOS E
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO ECOA
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23

Data do Vencimento:	23/12/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	22/12/2020
Valor Nominal do Boletto:	4.150,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.150,00
Valor Pago (R\$):	4.150,00
Identificação do Pagamento:	PREST SERVICOS

Data/hora da operação:	22/12/2020 11:21:51
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	057297538
Chave de segurança:	2NAS9QGQ2C4NEZR7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
000000231
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	18/12/2020	Competência	DEZ/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM				
Nome Fantasia	INSTITUTO SETA				
Endereço	RUA MENINO DEUS, 435 - CENTRO				
CPF/CNPJ	29.589.879/0001-30	Insc. Municipal	47622	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.		Comp.	
				Telefone	(88) 99958-9000



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	INST. ESCOLA DE CULTURA, COMUN., OFICIOS E ARTES - INST		E-mail		
Endereço	RUA TRAVESSA ADRIANO DIAS DE CARVALHO, 135 CENTRO 62114000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	14.700.159/0001-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	36113324

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Realização de um Ateliê de Economia Criativa de 48 horas/aulas, incluindo planejamento, mediação dos encontros, acompanhamento de atividades e disponibilização de instrutores. Termo de Fomento 001/2020 - Processo nº P106034/2020. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto Labconecta - Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1704 / 1704 / 781080000 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	5.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	5.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	5.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000%
(-) ISS Retido	150,00	Wgol7pH1LCpF		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	4.850,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	150,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Impressa em: 18/12/20 11:47

Hora da emissão: 11:47:19

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03088.189000 00009.783176 8 84780000415000			
Beneficiário INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E		Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 00030881890000009783	
Endereço R MENINO DEUS 435 CENTRO SOBRAL CE - 62010310					
Nr. do documento 9783	Contrato 19.875.370	CPF/CNPJ Beneficiário 29.589.879/0001-30	Vencimento 23/12/2020	Valor Documento 4.150,00	
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado 4.150,00	
Pagador INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICACAO, OFICIOS - CNPJ: 14.700.159/0001-23					
Instruções JRS:VI p/Dia Atraso R\$ 0,03 A PARTIR DE:24.12.2020 MULTA DE R\$ 2,00 A PARTIR DE 24/12/2020 NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO. PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.				Autenticação mecânica	

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03088.189000 00009.783176 8 84780000415000			
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento			Vencimento 23/12/2020		
Beneficiário INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E			Agência/Código Beneficiário 85-X / 81996-4		
Data do 22/12/2020	Nr. do documento 9783	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 22/12/2020	Nosso número 00030881890000009783
Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		Valor Documento 4.150,00
Instruções JRS:VI p/Dia Atraso R\$ 0,03 A PARTIR DE:24.12.2020 MULTA DE R\$ 2,00 A PARTIR DE 24/12/2020 NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO. PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(-) Mora/Multa
					(-) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado 4.150,00
Pagador INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICACAO, OFICIOS - CNPJ: 14.700.159/0001-23 RUA DR CARLITO POMPEU 116 SOBRAL - CE - 62010-440					
Sacador/Avalista INST DE SERVICOS ESTAGIO TRAB E APRENDIZAGEM - CNPJ: 29.589.879/0001-30					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	INSTITUTO ECOA		
Conta de débito:	554 / 003 / 00005273-3		
Representação numérica do código de barras:			
816900000018	500043912020	101110401870	312100030005
Convênio:	PM DE SOBRAL-CE		
Valor:	150,00		
Data de débito:	28/12/2020		
Data/hora da operação:	28/12/2020		
Código da operação: 00483474			
Chave de segurança: 8KFCEAP1LW0Y96SJ			

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 12344	Inscrição do Contribuinte 47767	No. Crédito 1873121	Vencim Original 11/01/2021	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 11/01/2021	ISS/2020
Dados do Contribuinte INST. ESCOLA DE CULTURA, COMUN., OFICIOS E ARTES - TRAVESSA ADRIANO DIAS DE CARVALHO 135 62114000 CENTRO SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00		VALOR DO IMPOSTO 150,00
Classificação do Contribuinte				CNPJ 14.700.159/0001-23		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.12/2020 007				Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000		(+) MULTA 0,00
Via do contribuinte NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				MENSAGEM	Impresso no site oficial do Município	(+) JUROS 0,00
						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 150,00

✂



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

ISS/2020
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

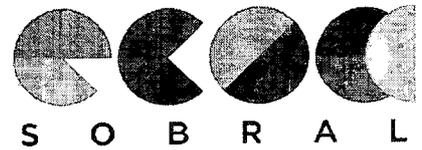
Inscrição Cadastral 12344	Inscrição do Contribuinte 47767	No. Crédito 1873121	Parcela ÚNICA	Vencim Original 11/01/2021	VENCIMENTO 11/01/2021	ISS/2020
Dados do Contribuinte INST. ESCOLA DE CULTURA, COMUN., OFICIOS E ARTES - INST ECOA TRAVESSA ADRIANO DIAS DE CARVALHO 135 62114000 CENTRO SOBRAL-CE						VALOR DO IMPOSTO 150,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.12/2020 007						(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) MULTA 0,00
						(+) JUROS 0,00
						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 150,00

VIA DO BANCO

81690000001 8 50004391202 0 10111040187 0 31210003000 5



Impresso no site oficial do Município



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES - ECOA E, DO OUTRO INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VICTOR PARENTE PONTE** brasileiro, advogado, CPF 672.253.813-34, RG 2000002354986 – SSP - CE, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Ezio Lima Verde, 127, Renato Parente, Sobral/CE, de um lado, e do outro, **INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.589.879/0001-30, estabelecida na rua Menino Deus, 435, Bairro: Centro – CEP: 62.010-310, Sobral/CE, neste ato representado por **WALDEN ANGELIM ARCANJO JUNIOR**, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20161659823, SSP-CE e do CPF nº 357.184.203-00, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de *Serviço para realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta*, tudo conforme documentação anexa e Proposta da CONTRATADA, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de responsabilidade da empresa contratada o planejamento das atividades com o auxílio da equipe do labconecta e instrutores, a captação dos profissionais para os encontros inspiradores e rodas de conversa, além da mediação na realização das avaliações coletivas, seleção dos instrutores e acompanhamento do processo de construção dos produtos elaborados nos ateliês como também a intermediação dos encontros virtuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	Ateliê de Educomunicação: 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 01h de Aula Inaugural, 01h de Encontro Inspirador, 02h de Avaliação Coletiva e 03h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabRedes – formação básica sobre técnicas em redes sociais, concepção e construção de páginas de combate ao Coronavírus e técnicas utilizadas por comunicadores periféricos; LabDesign – formação básica para construção de cards para redes sociais, utilizando aplicativos gratuitos, com objetivo de construir 60 peças gráficas e publicar as mesmas na redes sociais; LabÁudio – formação básica para construção de vinhetas informativas, com criação de conteúdo utilizando áudios para prevenção do novo Coronavírus, serão gravadas aproximadamente 30 vinhetas e disponibilizadas para divulgação nas redes sociais e Rádios; LabLives – formação básica para aperfeiçoamento de transmissão ao vivo, utilizando técnicas de iluminação, melhor horário para realização das lives, transmissões ao vivo com caixinhas de perguntas e convidados, com objetivo de produzir até 09 lives com os jovens atendidos.	SERVIÇO	01	R\$ 5.000,00
02	Ateliê de Economia Criativa: 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através	SERVIÇO	01	R\$ 5.000,00

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Juventude
Esporte e Lazer

<p>da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 03h para Rodas de Conversa com convidados, 02h de Avaliação Coletiva, 03h módulo I – que serão abordados temas introdutórios de economia criativa, 02h módulo II – que serão trabalhados temas sobre empreendedorismo e 02h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabFinanças – Conhecimentos básicos sobre finanças aplicadas e modelos de negócios da periferia; LabMarketing – Conhecimentos básicos sobre marketing aplicados e modelos de negócios da periferia; LabTreta – Conhecimentos básicos sobre burocracias aplicadas a modelos de negócios da periferia e questões jurídicas sobre o microempreendedor individual.</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DO RECURSO E DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total equivalente a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que deverá ser pago a medida que forem executados os Ateliês, preferencialmente em duas parcelas.

Subcláusula primeira – Os recursos utilizados para o pagamento deste contrato, encontra-se provisionados no Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos. Habitação e Assistência Social – SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Projeto Labconnecta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

Subcláusula segunda – O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, por intermédio de crédito em conta corrente a ser informado pela CONTRATADA ao Instituto ECOA.

Subcláusula terceira – Os pagamentos devidos ficam condicionados a efetiva prestação do serviço contratado e a apresentação de documentação exigida pelo ECOA, que sejam nota fiscal eletrônica, recibo, documentos constitutivos da pessoa jurídica, Certidões Negativas, documentos dos representantes da empresa.

Subcláusula quarta – Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar os equipamentos necessários para realização do serviço, desde que com prévio consentimento do CONTRATANTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste contrato, avaliando a qualidade da execução dos serviços;
- d) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- e) Fornecer, quando solicitada pela CONTRATADA, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas;
- f) Permitir acesso à CONTRATADA a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este contrato;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação a execução do serviço;
- i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

- a) Cumprir com os prazos definidos neste instrumento;
- b) Fornecer quaisquer informações para a CONTRATANTE e para os órgãos de fiscalização com fito de observar a maior transparência possível em consonância com a Constituição e Legislações esparsas deste País;
- c) Executar o Serviço para realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta.
- d) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- e) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- f) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimento quando solicitado e atendendo às reclamações formuladas.
- g) Emitir relatórios, frequências, planos de aulas, prints e fotos, ou qualquer material que venha a comprovar da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- a) Responde o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de fatos de terceiros que venham a ser ocasionados nos instrumentos e equipamentos do(a) CONTRATADO(A), exceto os casos fortuitos e de força maior;
- b) A contratação do pessoal, inclusive, de equipe de produção utilizados pelo (a) CONTRATADO(A) é de sua inteira responsabilidade, não gerando qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, muito menos nenhuma obrigação de ordem fiscal, trabalhista ou previdenciária;
- c) Caso o CONTRATADO incorra em culpa, e deixe de realizar a obrigação que versa este contrato, deverá reembolsar as quantias previamente recebidas, devendo se responsabilizar pelos danos causados;
- d) A ausência de culpa por parte do CONTRATADO no descumprimento da obrigação exime este da obrigação de indenizar, porém, deve reembolsar ao contratante as quantias previamente recebidas;
- e) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e qualidade dos materiais e mão de obra empregada, comprometendo-se a corrigir imperfeições a seu encargo sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VÍCIOS, DAS FALHAS E DAS PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em casos de falhas ou vícios insanáveis dos equipamentos, ocasionados diretamente pela CONTRATADA, independente de perdas e danos a quer der causa, assumindo, a CONTRATADA, com os ônus que porventura recaiam sobre o CONTRATANTE que tenham como causa algum dano provocado por falha/vício dos produtos/serviços, assumindo a CONTRATADA, nestes casos, a defesa da CONTRATANTE em demandas judiciais, seja como Ré, *Litisconsorciada*, incluindo os casos de denúncia a *lide*, arcando com honorários advocatícios e as condenações que porventura possam a recair sobre a CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer acidente de trabalho. Qualquer acidente que tenha como causa os equipamentos, falha na prestação de serviço pela CONTRATADA, que cause lesão, morte, incapacidade parcial ou permanente a qualquer pessoa, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista que assina este Instrumento e declara que os equipamentos/produtos estão de acordo com as Normas Técnicas e Legais vigentes e que oferecem plena segurança para serem utilizados nas condições em que se encontram, sendo o local acordado com condições técnicas suficientes para oferecer ampla segurança ao imóvel e a todas as pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO,

O presente contrato será rescindido, de pleno direito, se qualquer uma das partes deixar de cumprir as obrigações que lhe estão sendo atribuídas neste instrumento, podendo ser aplicada multa prevista, sem prejuízo de perdas e danos. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, isentando-se do pagamento de perdas e danos e de qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte infratora pagará à outra uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As alterações que venham a ser efetivadas no presente ajuste somente terão validade desde que efetivadas mediante aditivo contratual, devidamente formalizado;
- b) Fica autorizado ao CONTRATANTE a fiscalização ao fiel cumprimento às suas resoluções internas do uso de seus espaços ou outra instrução regulamentar, compondo este contrato, independente de transcrição.

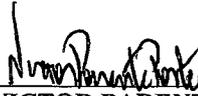
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é correspondente ao período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Sobral, Estado do Ceará. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os seus esperados efeitos jurídicos.

Sobral CE, 09 de Setembro de 2020.



VICTOR PARENTE PONTE
Presidente do Instituto ECOA
CONTRATANTE



INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM
Representante da Empresa
CONTRATADO

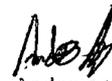
TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Lúcia da Silva Oliveira

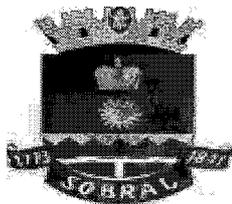
CPF: 032.917.973-78

Nome: Fábio dos Santos Sousa

CPF: 057.553.783-39



Anderson Lira Dias Aragão
OAB/CE Nº 33.731



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007020

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104988 - INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

Endereço

MENINO DEUS, 435

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

No. Requerimento

0000007020/2020

Documento

C.N.P.J. : 29.589.879/0001-30

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007020





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000007020

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/03/21
SOBRAL-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 18/12/20 às 13:24:39



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202015342413**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 29.589.879/0001-30
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/12/2020 ÀS 13:41:26
VÁLIDA ATÉ 16/02/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM
CNPJ: 29.589.879/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:58 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **5622.CC73.FC8B.9D59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.589.879/0001-30

Certidão nº: 33640499/2020

Expedição: 18/12/2020, às 13:38:10

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.589.879/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.589.879/0001-30

Razão Social: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO

Endereço: RUA MENINO DEUS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 2020121705153296374420

Informação obtida em 18/12/2020 13:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br